

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 22-A, DE 1999, DO SENHOR ENIO BACCI, QUE “AUTORIZA O DIVÓRCIO APÓS 1 (UM) ANO DE SEPARAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ALTERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º /2007**  
(Do Sr. Joseph Bandeira)

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão com a participação de especialistas convidados para subsidiar o debate sobre o divórcio no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o **Dr. Rodrigo da Cunha Pereira**, advogado, Mestre em Direito Civil (UFMG), Doutor em Direito Civil (UFPR), Professor de Direito de Família da PUC/MG de 1998 a 2003, Autor de vários artigos, livros em Direito de Família e Presidente do IBDFAM; o **Dr. Paulo Luiz Netto Lôbo**, advogado, Doutor em Direito Civil (USP), Mestre em Direito Privado (UFPE), Professor de Direito Civil na UFAL e nos Programas de Pós-graduação em Direito da UFPE e da UnB, ex-Presidente da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, Membro do Conselho Nacional de Justiça; a **Dra. Maria Berenice Dias**, Desembargadora do Tribunal de Justiça do RS, Mestre em Processo Civil e Vice-Presidente do IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família; o **Dr. Luiz Edson Fachin**, advogado, Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais, Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito e dos cursos de Pós-graduação, Mestre e Doutorado na UFPR, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná; o **Dr. Zeno Veloso**, 1º Tabelião de Notas do Estado do Pará, Professor de Direito Civil e Constitucional da Universidade Federal do Pará e da Universidade da Amazônia, Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas; o **Dr. José Celso de Mello Filho**, Ministro do Supremo Tribunal Federal; a **Dra. Fátima Nancy Andrichi**, Ministra do Superior Tribunal de Justiça; o **Dr. Cezar Britto**, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; o **Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República; **Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB** e **Representante do Conselho Nacional dos Pastores do Brasil - CNPB**.

**JUSTIFICAÇÃO**

Discutir o divórcio não pode resumir-se apenas ao debate legislativo. Há que trazer ao Parlamento, até mesmo para iluminá-lo no caminho das prováveis possíveis controvérsias, a opinião dos doutos. Trata-se de matéria vencida pela lógica. Como

não ouvir a respeito advogados, promotores e juízes? Como não consultar a inteligência jurídica, os que operam o direito nas suas mais altas e complexas, para não dizer completas adequações ao fato social?

Por isso este convite. A favor das garantias jurídicas da família. Para proteção dos filhos. Para resguardar patrimônios. Para dialogar, enfim, com a sociedade, na segurança maior possível a respeito desses e de outros aspectos conseqüentes ao contrato do casamento, que não podem ficar esquecidos, ou relegados, quando o distrato se faça necessário.

Mais. Para estudarmos, conjuntamente, alternativas modernas, que se vão tornando, a cada dia, maior unanimidade entre especialistas sobre a sociedade familiar. Por exemplo, a diminuição crescente da presença do estado na formalização da vontade das partes interessadas.

Chega de tanta e tamanha mistura entre o público e o privado. Pelo ângulo desta nova visão de conjunto, a separação judicial intermediária, torna-se, de fato, obsolescência, a ser urgentemente retirada do texto legal. Mas talvez também não seja diferente, pelo menos se se dispensar o contraditório das idéias, a imposição de limites prazais, eventualmente apenas pelo hábito de não achar necessário discutir, para que realidades de fato se transformem em realidades de direito.

Sala da Comissão, em 18 de Setembro de 2007.

JOSEPH BANDEIRA  
Deputado Federal – PT/BA